

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A (s) Comissão(ões) de _____
Em _____ de 200_____
_____ PRESENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
09 JUN 2014
PROTOCOLO
Nº 02/2014

Emenda Modificativa

Ementa: Modifica o artigo 24 da
Lei de Diretrizes de 2015.

Art. 1º O artigo 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do
ano de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

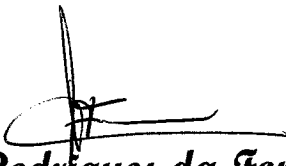
**"Art. 24 – O Município aplicará no
mínimo 30% de sua receita
resultante de impostos e
transferências de impostos na
manutenção e desenvolvimento do
ensino."**

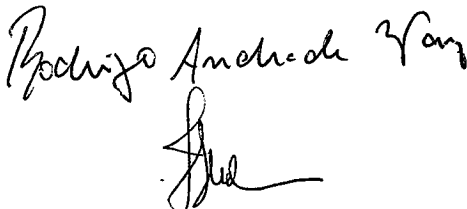
Art 2º Esta emenda depois de lida e aprovada passa a fazer
parte do texto original da Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO),
para o ano de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Justificativa

Justifica-se essa emenda pelo fato de que o desenvolvimento
do Ensino em nosso Município encontra-se estagnado e porque em
outros tempos a administração chegou a investir na Educação mais
de 30%, portanto ficando demonstrado que houve uma diminuição
dos investimentos nessa área, que entendemos ser uma área
fundamental para o crescimento do Município e do País.

Vassouras, 05 de junho de 2014.


Rodrigo Rodrigues da Fonseca
Vereador Líder do PR


Rodrigo Andrade de Faria
